



**IPESA**  
**INSTITUTO DE PROJETOS E**  
**PESQUISAS SOCIOAMBIENTAIS**

**POLÍTICA IPESA DE LGPD -**  
**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS**  
**VERSÃO APROVADA EM MARÇO DE 2022 -**  
**V01**

## 1. Objetivo

Esta política tem como objetivo comunicar o compromisso do IPESA, em respeitar e implementar em seus negócios a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018, fomentando uma cultura de transparência e obediência a princípios fundamentais centrados na pessoa física, na minimização de danos e na segurança aplicada ao tratamento de dados pessoais.

## 2. Aplicação

Esta política é aplicável ao IPESA, incluindo suas filiais, sucursais, empresas do grupo, englobando todas as pessoas físicas ou jurídicas que com ela se relacionam, englobando, mas não se limitando a presidentes, conselheiros, diretores, membros de comitês, colaboradores, parceiros de negócios, clientes, consórcios, fornecedores, prestadores de serviços, agentes que atuem em seu nome, funcionários e stakeholders, sejam de origem pública ou privada.

## 3. Definições

- **Dados Pessoais:** Informações relacionadas a pessoas físicas capazes de identificá-las direta ou indiretamente;
- **Dados Pessoais Sensíveis:** São dados pessoais que tratam de informações relacionadas à origem racial e étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados à pessoa física;
- **Titular de Dados:** Pessoa física detentora dos dados pessoais;
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** Órgão da Administração Pública responsável por zelar pela proteção de dados pessoais, elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, fiscalizar e aplicar sanções referentes ao tema, dentre outras atribuições dadas pela Lei 13.853/2019;
- **Controlador:** Pessoa jurídica ou entidade do setor público e privado, que determina a finalidade ea forma de tratamento de dados pessoais, dentre outros fatores relacionados ao processamento dedados;
- **Operador:** Pessoa física ou entidade do setor público ou privado que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- **Encarregado:** Também denominado “Data Protection Officer” (DPO), o Encarregado pela Proteção de Dados é uma pessoa indicada pelo

Controlador/ Operador para agir como canal de comunicação entre o Controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- **Tratamento:** Toda e qualquer operação que puder ser feita com dados pessoais, tais quais coleta, produção, recepção, utilização, acesso, classificação, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração, dentre outras;
- **Dados anonimizados:** é aquele relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Pela anonimização um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta a uma pessoa física.

#### 4. Compromisso do Instituto

Os sócios e administradores do IPESA se comprometem a:

- Valorizar a privacidade dos seus usuários, disponibilizando esta Política Interna para tratamento de dados em seu sítio eletrônico para consulta pública em geral;
- Tratar dados pessoais em estrita observância às bases legais descritas pela LGPD, de acordo com as suas necessidades, de acordo com os princípios estabelecidos em lei;
- Atualizar periodicamente sua política de proteção de dados, divulgando-a no site da empresa;
- Conscientizar periodicamente seus colaboradores;
- Exigir de seus colaboradores, voluntários, fornecedores e parceiros de negócios a observância da Lei;
- Manter e melhorar continuamente a gestão de adequação à LGPD.

#### 5. Coleta e Tratamento de Dados

O IPESA funcionará como controladora e operadora de dados, tratando internamente os dados pessoais e contando com tecnologias externas e devidamente atualizadas cujas soluções são oferecidas por empresas capacitadas e certificadas para criptografias e afins, com o objetivo de proteção dos dados pessoais dos titulares a que tiver acesso.

Em razão do tipo de atividade exercida pela instituição, que presta consultoria com o objetivo de apoiar empresas de variados portes e setores da economia, governos e instituições do terceiro setor, nos âmbitos social, econômico e ambiental, o tratamento de dados realizado pelo IPESA ocorre normalmente de acordo com as seguintes finalidades:

- Prestar serviços em benefício da Administração Pública para o tratamento e

uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em lei e regulamentos, ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

- Executar contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- Realizar estudos para Órgãos de Pesquisa, garantindo sempre a anonimização dos dados pessoais;
- Atender legítimo interesse do controlador ou de terceiro e para cumprir finalidades legítimas que incluem, mas não se limita, a:

i. apoiar e promover a atividade do controlador, e

ii. proteger, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem

Caso se faça necessário, o IPESA poderá realizar tratamento de dados por finalidades diversas, sempre que amparada pelas demais hipóteses legais previstas pela LGPD.

## **6. Dados Pessoais**

O IPESA trata como dados pessoais quaisquer informações fornecidas ou coletadas, por qualquer meio, ainda que públicos, que:

- Identifique, ou que, quando usadas em combinação com outras informações tratadas pelo IPESA identifique um indivíduo; ou
- Por meio das quais a identificação ou informações de contato de uma pessoa física possam ser derivadas.

Serão considerados os Dados Pessoais que podem estar em qualquer mídia ou formato, inclusive registros eletrônicos ou computadorizados, bem como em arquivos baseados em papel. Os Dados Pessoais, no entanto, não incluem telefone comercial, número de celular comercial, endereço comercial, e-mail comercial, mas incluem qualquer telefone pessoal, endereço residencial, contas em redes sociais, dentre outros que possam relacionar a ferramenta tecnológica ao indivíduo.

O IPESA se baseia na LGPD, considerando como tratamento de dados: coletar, produzir, receber, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, avaliar ou controlar a informação, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair os dados coletados, incluindo as informações de identificação pessoal, de acordo com as bases legais aplicáveis e todas as leis de privacidade e proteção de dados em vigor.

Em relação aos menores de 18 anos, faz-se necessária a autorização dos pais ou responsáveis para que tenham seus dados pessoais coletados.

Estas premissas se aplicarão, em geral, a todos os titulares de dados que

usufruírem dos serviços oferecidos pelo IPESA, incluindo usuários dos sites ou outros meios operados pela instituição.

## **7. Direito dos Titulares**

O IPESA garante aos titulares de dados, de acordo com as atividades que realiza, os seguintes direitos previstos pela LGPD:

- Direito ao tratamento ligado aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- Direito ao tratamento adequado, compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- Direito à limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;
- Direito à consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- Direito à exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- Direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- Direito à segurança dos dados, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- Direito à adequada prevenção de danos, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- Direito de não ser discriminado de forma ilícita ou abusiva;
- Direito de exigir a adequada responsabilização e a prestação de contas por parte dos agentes de tratamento, ao qual se contrapõe o dever, por parte destes, de adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais;
- Direito de condicionar o tratamento de dados ao prévio consentimento expresso, inequívoco e informado do titular, salvo as exceções legais;
- Direito de exigir o cumprimento de todas as obrigações de tratamento previstas na lei, mesmo para os casos de dispensa de exigência de consentimento;
- Direito à inversão do ônus da prova quanto ao consentimento;

- Direito de requerer a nulidade de autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais
- Direito de requerer a nulidade do consentimento caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou, ainda, não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca;
- Direito de requerer a revogação do consentimento a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado;
- Direito de revogar o consentimento caso o titular discorde das alterações quanto ao tratamento de dados, seja na finalidade, forma e duração do tratamento, alteração do controlador ou compartilhamento;
- Direito de acesso facilitado ao tratamento de dados, cujas informações devem ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de (entre outras): finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; identificação do controlador; informações de contato do controlador; informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador; finalidade, responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento e direitos do titular;
- Direito de ser informado sobre aspectos essenciais do tratamento de dados, com destaque específico sobre o teor das alterações supervenientes no tratamento;
- Direito de ser informado, com destaque, sempre que o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço, ou, ainda, para o exercício de direito, o que se estende à informação sobre os meios pelos quais o titular poderá exercer seus direitos;
- Direito de ser informado sobre a utilização dos dados pela administração pública para os fins autorizados pela lei e para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Direito de que o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público esteja adstrito à finalidade, à boa-fé e ao interesse público que justificaram sua disponibilização;
- Direito de ter o tratamento de dados limitado ao estritamente necessário para a finalidade pretendida quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador;
- Direito à transparência do tratamento de dados baseado no legítimo interesse do controlador;
- Direito à anonimização dos dados pessoais sensíveis, sempre que possível, na realização de estudos por órgão de pesquisa;
- Direito de ter a devida publicidade em relação às hipóteses de dispensa de consentimento para: tratamento de dados sensíveis no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; ou tratamento compartilhado

de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

- Direito ao término do tratamento, quando verificado que: (i) a finalidade foi alcançada ou que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;  
(ii) houve o fim do período de tratamento; (iii) houve comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, conforme disposto no § 5º do art. 8º da Lei e resguardado o interesse público; ou (iv) por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei;
- Direito à eliminação ou ao apagamento dos dados, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo autorizada a conservação somente nas exceções legais.

## **8. Compartilhamento, Manutenção e Exclusão de Dados**

O IPESA não divulgará os dados pessoais coletados, exceto para os casos previstos em lei somente nestas hipóteses:

- Compartilhamento com os seus clientes e parceiros quando necessário à prestação de serviços pelos quais foi contratada;
- Com as empresas e indivíduos contratados para a execução de determinadas atividades e serviços em nome do IPESA, estando estes ligados aos mesmos deveres estabelecidos para a instituição;
- Com empresas do grupo;
- Com fornecedores e parceiros para consecução dos serviços contratados pelo IPESA (auditorias externas, sistemas de tecnologia da informação, dentre outros);
- Para propósitos administrativos como: pesquisa, planejamento, desenvolvimento de serviços, segurança e gerenciamento de risco e a fim de cumprir suas finalidades institucionais (melhoria de habitação, educação, meio ambiente, infraestrutura ou qualquer outro serviço voltado aos objetivos estatutários);
- Quando necessário em decorrência de obrigação legal, determinação de autoridade competente, ou decisão judicial.

A empresa cientificará os respectivos titulares de dados pessoais sobre eventuais vazamentos destes dados ou demandas legais que resultem na divulgação de informações pessoais, em prazo razoável, informando as medidas tomadas para evitar danos decorrentes do incidente, comunicando, ainda, a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

O IPESA reterá os dados por período determinado em lei, de forma geral, bem como para cumprir obrigações legais e contratuais decorrentes dos serviços

prestados.

O titular de dados poderá a qualquer momento corrigir seus dados pessoais, retirar seu consentimento, solicitar exclusão, limitar o uso, solicitar cópia, dentre outros procedimentos para resguardar seus direitos, reservando à empresa o direito de utilizá-los se fundamentada em outras bases legais autorizadas da coleta dos dados pessoais, nos estritos termos do que estabelece a LGPD.

## **9. Procedimento de Atendimento à LGPD**

Para a adequação à LGPD, O IPESA baseia-se no tripé “pessoas”, “processos” e “tecnologia”, atuando no sentido de manter seus colaboradores atualizados quanto ao tema, revisar periodicamente seus processos internos para cumprir a finalidade legislativa, além de utilizar ferramentas tecnológicas adequadas de segurança de dados.

Todo este esforço tem como objetivo proteger a confidencialidade, segurança e integridade dos dados pessoais dos titulares, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento de dados.

## **10. Treinamentos**

Com o objetivo de fomentar a cultura de proteção de dados, todos os colaboradores do IPESA receberão periodicamente treinamentos adequados para conscientizar-se da importância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e necessidade do cumprimento de suas determinações.

## **11. Descumprimento da Política Geral de Proteção de Dados**

Importante ressaltar que o descumprimento desta política, que envolve a divulgação de dados pessoais de terceiros em contraposição ao compromisso firmado, poderá ensejar na punição da empresa perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Caso o fato seja comprovado, após processo administrativo interno que permita comprovar o ocorrido, o infrator receberá a medida disciplinar cabível, de forma proporcional ao dano causado à instituição.

## **12. Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e Canal LGPD**

O IPESA possui um encarregado de proteção de dados, denominado “Data Protection Officer” (DPO), cuja principal função é a de implantar a cultura de proteção de dados pessoais na instituição e servir de elo entre o controlador de dados, a Agência Nacional

de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares de dados.

O DPO possui como atribuições:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

O IPESA possui um canal confidencial disponível a colaboradores, terceiros, parceiros, fornecedores, consorciados, dentre outros agentes que com ela se relaciona, para livre comunicação com o DPO, além de se destinar a comunicar qualquer atitude, comportamento ou prática que viole esta Política e qualquer outra disposição estabelecida pela Lei Geral de Proteção de Dados.

As apurações das manifestações são realizadas respeitando os pilares do sigilo, proteção do denunciante e eficiência da apuração.

O IPESA proíbe qualquer tipo de retaliação, devendo estes atos, quando identificados, serem imediatamente denunciados e, sendo constatada a infração, receberão as medidas disciplinares cabíveis.

Os contatos deverão ser feitos pelos seguintes meios:

**Página Internet:** [www.ipesa.org.br](http://www.ipesa.org.br)

**E-mail:** [lqpd@ipesa.org.br](mailto:lqpd@ipesa.org.br)

### **13. Documentos da Qualidade e/ou Bibliografia de Referência**

- Lei Geral de Proteção de Dados – Lei 13.709/2018.